



Comissão da Reforma do Estado e do Poder Local

RELATÓRIO

Relator: Deputado
Bruno Nunes (CH)

Assunto: Conta Geral do Estado (CGE) 2023



Comissão da Reforma do Estado e do Poder Local

Índice

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA	3
PARTE II- CONSIDERANDOS	4
PARTE III- PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS.....	30
PARTE IV- PARECER DO CONSELHO ECONÓMICO SOCIAL.....	33
PARTE V- OPINIÃO DO RELATOR.....	34
PARTE VI- CONCLUSÕES	34

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

De acordo com a alínea d) do artigo 162.º da Constituição da República Portuguesa, compete à Assembleia da República, no exercício de funções de fiscalização *“tomar as contas do Estado e das demais entidades públicas que a lei determinar, as quais serão apresentadas até 31 de Dezembro do ano subsequente, com o parecer do Tribunal de Contas e os demais elementos necessários à sua apreciação”*.

Nesta sequência, a Conta Geral do Estado (CGE) 2023 deu entrada na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP) no dia 15 de maio de 2024. Tendo em consideração os termos do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, a mesma solicitou à Comissão da Reforma do Estado e do Poder Local a elaboração de um parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2023 relativamente à sua área de competência específica, que, posteriormente, deverá ser incluído no relatório final da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública sobre a CGE 2023.

Por conseguinte foram enviados à Comissão da Reforma do Estado e do Poder Local todos os documentos necessários para a realização deste parecer. Assim, à CGE 2023 juntou-se o parecer do Tribunal de Contas (TdC), o parecer do Conselho Económico e Social (CES) e o relatório da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO).

A elaboração deste parecer implicou a análise do documento relativo à Conta Geral do Estado 2023 e dos pareceres emitidos recaindo sobre os principais indicadores inseridos no âmbito da competência específica da CREPL.

PARTE II- CONSIDERANDOS

1| Enquadramento Macroeconómico no contexto económico mundial e em Portugal

O ano de 2023 foi marcado pela continuidade das tensões geopolíticas existentes, derivadas da guerra Rússia-Ucrânia e do conflito no Médio Oriente, acrescentando-se ainda as tensões comerciais entre os EUA e a China.

A este cenário, acrescenta-se o maior peso dos serviços na procura global e a queda da indústria, contribuindo desta forma para atenuar o comércio mundial.

Assim sendo, a economia mundial registou um abrandamento, sendo o PIB inferior ao ano transato, correspondendo a 3,1% (3,5% em 2022), à exceção dos EUA e Japão.

Acrescentando-se que as economias da área euro mais assentes na indústria e nas exportações também sofreram um enorme impacto, registando crescimentos negativos ou muito moderados. Por exemplo, a Alemanha, foi dos países mais prejudicados com um crescimento negativo de -0,3%.

Por outro lado, manteve-se a restritividade das condições monetárias e financeiras, associada a uma trajetória descendente da inflação. Sendo que a trajetória foi mais evidente nas economias avançadas devido à redução dos preços dos bens energéticos (petróleo, gás natural e eletricidade) e alimentares.

Em Portugal, o ano de 2023 pautou-se pela diminuição do crescimento económico em contrapartida registou-se uma diminuição da inflação, mostrando assim a progressiva normalização da política monetária.

1.1 | Taxa de Inflação

Após a existência de uma taxa de inflação de 7,8% em 2022, a inflação reduziu significativamente para 4,3%.

Além disso, a taxa de inflação em Portugal registou-se abaixo da média europeia. De acordo com o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) a taxa de inflação anual foi de 5,3% em 2023, inferior ao ano anterior e abaixo da registada na zona euro (5,4%).

Importa salientar a diminuição dos preços do petróleo e do gás natural que conseqüentemente teve impacto no índice de preços dos produtos energéticos que registou uma redução de 9%. Os produtos alimentares não transformados registaram também uma diminuição, sendo o reflexo, dentro de um conjunto de aspetos, da medida do IVA zero.

A inflação subjacente, que exclui os preços dos bens energéticos e dos produtos alimentares não transformados, também sofreu uma redução, correspondendo a 5% (diminuindo 0,6 pp face ao ano transato). Por fim, é notório que os preços da produção industrial também registaram uma diminuição.

Assim sendo, é visível o decréscimo da inflação dos vários grupos industriais mencionados.

Quadro 1.3. Preços no consumidor

(taxas de variação homóloga, em %)

	2021	2022	2023	2022				2023			
				I	II	III	IV	I	II	III	IV
IPC total	1,3	7,8	4,3	4,3	8,0	9,1	9,9	8,0	4,4	3,5	1,7
Bens	1,7	10,2	4,1	5,4	10,2	11,7	13,5	10,4	3,9	2,5	0,2
Serviços	0,6	4,3	4,6	2,6	4,7	5,2	4,5	4,4	5,0	4,8	4,0
IPC subjacente	0,8	5,6	5,0	3,1	5,5	6,5	7,2	7,1	5,7	4,4	3,0
IHPC											
Portugal	0,9	8,1	5,3	4,4	8,2	9,5	10,2	8,4	5,7	4,8	2,4
Área do euro	2,6	8,4	5,4	6,1	8,0	9,3	10,0	8,0	6,2	5,0	2,7
Diferencial	-1,6	-0,3	-0,2	-1,7	0,1	0,2	0,3	0,4	-0,5	-0,1	-0,3

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Ministério das Finanças, Eurostat

1.2 | Produto Interno Bruto

Em 2022, o produto interno bruto (PIB) correspondeu a 6,8%. Já em 2023, o PIB foi de 2,3%. Assim sendo, a economia portuguesa registou uma desaceleração comparativamente com o ano anterior.

Apesar disso, o produto interno bruto (PIB) da economia portuguesa encontra-se consideravelmente acima da média da área do euro de 0,4%.

Existiram variantes que contribuíram para o crescimento do PIB, nomeadamente a procura interna (1,4%), embora de forma menos notória face ao ano anterior. Considerando esta variante, salienta-se o crescimento de 1,7% do consumo privado e 2,5% do investimento (formação bruta de capital fixo).

Comissão da Reforma do Estado e do Poder Local

Quadro 1.2. Principais indicadores macroeconómicos

	2022	2023
PIB e Componentes da Despesa (em termos reais)		
PIB	6,8	2,3
Consumo privado	5,6	1,7
Consumo público	1,4	1,0
Investimento (FBCF)	3,0	2,5
Exportações de bens e serviços	17,4	4,1
Importações de bens e serviços	11,1	2,2
Contributos para a variação real do PIB (pp)		
Procura interna	4,4	1,4
Procura externa líquida	2,4	0,9
Preços (taxa de variação, %)		
Deflator do PIB	5,0	7,1
IHPC	8,1	5,3
Mercado de trabalho		
Emprego (ótica de contas nacionais)	1,5	0,9
Taxa de desemprego (% da população ativa)	6,1	6,5
Produtividade aparente do trabalho	5,2	1,4
Saldo das balanças corrente e de capital (% do PIB)		
Necessidade (-)/Capacidade (+) de financiamento face ao exterior	-0,4	2,6
Saldo da balança corrente	-1,3	1,3
da qual Saldo da balança de bens e serviços	-2,4	0,8
Saldo da balança de capital	0,9	1,3

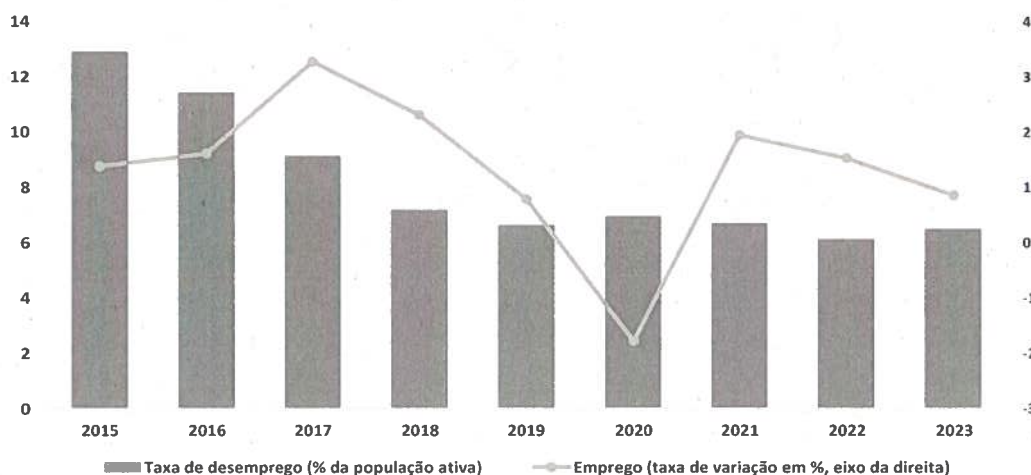
Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Ministério das Finanças, Eurostat.

1.2 | Emprego

A taxa de atividade e a taxa de emprego registaram um aumento face ao ano anterior, correspondendo a 61% e 57%, respetivamente. O emprego registou um aumento em todos os setores de atividade, destacando-se principalmente o “alojamento e restauração”.

A taxa de desemprego anual também evidencia um aumento correspondente a 0,4 pp, face ao ano anterior, representando 6,5%, sendo ainda uma percentagem abaixo do nível pré-pandémico.

Gráfico 1.4. Taxa de desemprego e emprego
(população ativa e taxa de variação em percentagem)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

2 | Situação Financeira das Administrações Públicas

2.1 | Conta das Administrações Públicas

Em 2023, as administrações públicas registaram um saldo de 3193,5 milhões de euros o que representa um aumento de 9% da receita face ao ano transato. Em relação à despesa esta apresentou um crescimento de 5,2%. Assim sendo, constata-se a existência do maior excedente orçamental da história da democracia.

A evolução da receita derivou da receita corrente (8,1%), em concreto pelo crescimento da receita fiscal (7,9%) e das contribuições sociais (10,4%), resultante da dinamização do mercado de trabalho e dos salários, ao qual acresce o progresso económico.

Em relação ao crescimento da receita de capital, correspondente a 68,9%, o mesmo está associado ao aumento das receitas provenientes dos fundos europeus, mais concretamente do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Relativamente à despesa total, a mesma registou um crescimento de 5,2%, devido ao aumento da despesa corrente (4,6%), ao qual se salienta o crescimento das despesas com pessoal (7,6%) fruto das valorizações remuneratórias dos trabalhadores da função pública. Acrescentando-se ainda as atualizações nas prestações sociais (crescimento de 3,4%).

Por outro lado, verifica-se a redução do valor dos subsídios atribuídos (-25,5%) consequente do desaparecimento de medidas destinadas a combater os efeitos da pandemia COVID-19 e do choque geopolítico, como por exemplo, o reforço de verbas para o Sistema Elétrico Nacional para atenuar as tarifas da eletricidade.

Em relação à despesa de capital (11,1%), a mesma sofreu um crescimento, devido à formação bruta de capital fixo, com uma progressão de 16,8%, resultantes, por exemplo, dos investimentos na Administração Local e ao nível das infraestruturas de transporte.

Considerando as outras despesas de capital, correspondentes a 1,4%, resultou em parte de um conjunto de operações extraordinárias:

- (i) perdas adicionais de créditos não passíveis de recuperação mantidos pela Parvalorem, S.A. para além das perdas previstas inicialmente para a carteira do BPN (915,9 milhões de euros);
- (ii) reprivatização da Efacec Power Solutions, SGPS, S.A. (166,2 milhões de euros);

(iii) decisão do Tribunal Administrativo de devolução da receita liquidada pelos direitos de exploração da concessão da barragem do Fridão, por caducidade do contrato de implementação (227,6 milhões de euros);

(iv) conversão de ativos por impostos diferidos do Novo Banco em crédito tributário reembolsável (117 milhões de euros).

Fazendo uma trajetória, o saldo orçamental relativo às administrações públicas evidenciou um desvio favorável de 2,1 pp do PIB em relação ao objetivo previsto no Orçamento de Estado para 2023 (- 0,9% do PIB), representando desta forma a necessidade de menor financiamento de 5400,1 milhões de euros.

Considerando os vários subsetores das administrações públicas, é visível os contributos positivos da Administração Central com 4012,1 milhões de euros tal como da Segurança Social com 1508,8 milhões de euros. Por outro lado, a Administração Regional e Local, apresentou um desvio de 120,8 milhões de euros.

Em relação à receita, a mesma situou-se acima do estimado em 4594,8 milhões de euros, onde se destacam desvios positivos na receita fiscal (5036,6 milhões de euros) e nas contribuições sociais (2068 milhões de euros), mitigado pelos desvios negativos na receita de capital (-1398,1 milhões de euros) e na outra receita corrente (-1329,8 milhões de euros).

Por fim, relativamente à despesa, a mesma situou-se 805,3 milhões de euros abaixo do que estava previsto, salientando-se uma menor execução da despesa com formação bruta de capital fixo (-1875,1 milhões de euros), compensada de forma parcial, pela maior execução das prestações sociais (1340,9 milhões de euros).

Comissão da Reforma do Estado e do Poder Local

Quadro 2.1. Conta consolidada das Administrações Públicas: 2023 — ótica de contas nacionais

	Adm. Central	Adm. Local e Regional	Fundos Seg. Social	Administrações Públicas					
				2023	Q1 2023	2022	T+ var. % 2023/2022	2023	2022
						[% do PIB]		[% do PIB]	
1. Receita Fiscal	59 119,6	6 505,3	1 263,5	66 888,3	61 851,7	62 019,3	7,9	25,2	25,6
Impostos sobre a Produção e Importação	32 722,9	4 466,7	1 263,5	38 453,0	36 796,7	36 329,8	5,8	14,5	15,0
Impostos correntes sobre Rendimento e Património	26 396,7	2 038,6	0,0	28 435,3	25 055,0	25 689,5	10,7	10,7	10,6
2. Contribuições Sociais	6 563,5	792,2	25 364,6	32 720,4	30 652,4	29 641,5	10,4	12,3	12,2
Das quais: Contribuições Sociais Efetivas	2 301,0	0,0	25 327,0	27 628,0	25 650,6	24 734,4	11,7	10,4	10,2
3. Vendas	5 406,6	2 617,5	43,7	8 067,8	7 849,6	7 746,5	4,1	3,0	3,2
4. Outra Receita Corrente	5 619,2	5 784,4	10 938,4	5 446,4	6 776,2	5 207,5	4,6	2,1	2,1
5. Total da Receita Corrente (1+2+3+4)	76 708,9	15 699,4	37 610,1	113 122,9	107 130,0	104 614,8	8,1	42,6	43,2
6. Receita de Capital	1 799,8	1 297,3	48,8	2 498,6	3 896,7	1 478,6	68,9	0,9	0,6
7. Total da Receita (5+6)	78 508,7	16 996,7	37 659,9	115 621,5	111 026,7	106 094,4	9,0	43,5	43,8
8. Consumo Intermédio	9 449,2	4 505,3	89,3	14 043,8	14 822,5	13 370,0	5,0	5,3	5,5
9. Despesas com pessoal	21 545,2	5 919,4	322,5	27 787,0	27 212,3	25 821,1	7,6	10,5	10,7
10. Prestações Sociais	16 961,6	1 736,5	27 648,7	46 346,9	45 006,9	44 841,3	3,4	17,5	18,5
Das quais: não em espécie	13 070,6	1 177,7	27 491,0	41 739,3	39 969,6	40 100,5	4,1	15,7	16,5
11. Juros	5 944,4	139,9	0,0	5 751,6	6 256,6	4 664,2	23,3	2,2	1,9
12. Subsídios	1 483,1	376,1	141,8	2 001,0	1 436,6	2 685,1	-25,5	0,8	1,1
13. Outra Despesa Corrente	18 039,9	1 109,0	3 675,9	6 261,9	6 866,0	6 270,6	-0,1	2,4	2,6
14. Total da Despesa Corrente (8+9+10+11+12+13)	73 423,3	13 786,2	31 878,2	102 192,2	101 599,9	97 656,3	4,6	38,5	40,3
15. Formação Bruta Capital Fixo	3 611,9	3 072,5	58,4	6 742,8	8 617,9	5 773,1	16,8	2,5	2,4
16. Outra Despesa Capital	3 802,1	285,8	53,4	3 493,0	3 015,3	3 444,1	1,4	1,3	1,4
17. Despesa de Capital (15+16)	7 414,0	3 358,3	111,8	10 235,8	11 633,3	9 217,2	11,1	3,9	3,8
18. Total da Despesa (14+17)	80 837,3	17 144,5	31 990,0	112 428,0	113 233,2	106 873,6	5,2	42,3	44,1
19. Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido (7-18)	-2 328,6	-147,8	5 669,9	3 193,5	-2 206,6	-779,1		1,2	-0,3
(em percentagem do PIB)	-0,9%	-0,1%	2,1%	1,2%	-0,9%	-0,3%			
Por memória:									
Saldo Primário	3 615,8	-7,9	5 669,9	8 945,1	4 050,0	3 885,1			
(em percentagem do PIB)	1,4%	0,0%	2,1%	3,4%	1,6%	1,6%			

Fontes: Instituto Nacional de Estatística, primeira notificação de 2024 do Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2024 (anos 2022 e 2023) e Ministério das Finanças (Orçamento do Estado para 2023).

Quadro 2.2. Conta consolidada das Administrações Públicas: 2023 — ótica de contas nacionais — realizado e previsto

		(milhões de euros)				
		Administração Central	Adm. Local e Regional	Fundos Seg. Social	Administrações Públicas	
(1) OE2023	Total da Receita	75 962,2	16 952,1	34 817,7	111 026,7	
	Total da Despesa	82 302,9	16 979,1	-30 656,6	113 233,2	
	Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-6 340,7	-27,0	4 161,1	-2 206,6	
		(em percentagem do PIB)	-2,5%	0,0%	1,7%	-0,9%
(2) 2023 E	Total da Receita	77 680,7	17 208,9	37 389,9	115 057,0	
	Total da Despesa	80 085,2	17 373,3	32 630,0	112 866,0	
	Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-2 404,5	-164,4	4 759,9	2 190,9	
		(em percentagem do PIB)	-0,9%	-0,1%	1,8%	0,8%
(3) 2023 PDE abril 2024	Total da Receita	78 508,7	16 996,7	37 659,9	115 621,5	
	Total da Despesa	80 837,3	17 144,5	31 990,0	112 428,0	
	Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-2 328,6	-147,8	5 669,9	3 193,5	
		(em percentagem do PIB)	-0,9%	-0,1%	2,1%	1,2%
(3) - (1)	Total da Receita	2 546,5	44,5	2 842,2	4 594,8	
	Total da Despesa	-1 465,6	165,4	1 333,4	-805,3	
	Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	4 012,1	-120,8	1 508,8	5 400,1	
		(Pontos percentuais do PIB)	1,7	0,0	0,5	2,1

Fonte: Ministério das Finanças; Instituto Nacional de Estatística, 1.ª Notificação de 2024 do PDE (Procedimento dos Défices Excessivos), de abril de 2024.

2.2 | Dívida das Administrações Públicas

No ano de 2023, a dívida pública correspondeu a 99,1% do PIB (ótica de Maastricht), constatando assim uma redução de 13,3 pp face aos 112,4% do PIB que fora registado no ano transato.

A dívida pública líquida de depósitos das Administrações Públicas também demonstrou uma redução, correspondendo a 94,8% do PIB, sendo por isso 11,9 pp inferior ao verificado no ano de 2022.

A diminuição do rácio da dívida pública derivou do efeito dinâmico (-7,6 pp do PIB), do ajustamento do saldo primário (-3,4 pp) e também dos ajustamento défice-dívida (-2,3 pp). O primeiro fator explicativo é o reflexo do crescimento PIB nominal, contribuindo em -9,8 pp do PIB, revelando ser superior ao contributo do peso dos juros, em 2,2 pp do PIB.

Em 2023, o peso da dívida pública sobre o PIB ficou 11,7 pp abaixo do previsto no Orçamento de Estado para 2023 (110,8% do PIB). Situando-se assim abaixo de 100% do PIB pela primeira vez desde 2009 (87,8% do PIB). Para isso, contribuíram algumas variantes, como por exemplo, os desvios positivos e superiores ao previsto do crescimento nominal do PIB (4,4 pp do PIB), do ajustamento défice- dívida (2,6 pp do PIB), do saldo primário das Administrações Públicas (1,7 pp) e dos juros (0,3 pp do PIB).

Em termos nominais, observou-se de forma igualitária uma redução da dívida pública, na ótica de Maastricht, correspondendo a 263 mil milhões, uma diminuição de 9,3 milhões de euros em relação a 2022.

No que concerne à composição da dívida das Administrações Públicas por instrumento financeiro, registou-se, em 2023, face à dívida total, um aumento do peso do numerário e depósitos e, em contrapartida, verificou-se uma redução do peso dos títulos da dívida e empréstimos.

O peso do numérico e depósitos, composto na maioria por certificados de aforro e do Tesouro, correspondeu a 18,4% face a 14,6% em 2022. O peso dos títulos de dívida foi de (55,9% face a 59,6% em 2022) e empréstimos correspondente a (25,6% face a 25,9% em 2022).

Quadro 2.7. Dívida pública: detalhe por instrumento — posições em fim de período

	2020	2021	2022	2023	Variação 2023-2022
Dívida na ótica de Maastricht	270 495	269 089	272 427	263 085	-9 342
% PIB	134,9	124,5	112,4	99,1	-13,3
Numerário e depósitos	33 062	34 441	39 642	48 503	8 861
Títulos exc. ações, exc. derivados financeiros	169 244	164 634	162 291	147 152	-15 139
Curto prazo	10 749	5 966	6 286	2 134	-4 152
Longo prazo	158 495	158 669	156 005	145 017	-10 988
Empréstimos	68 188	70 014	70 494	67 430	-3 064
Curto prazo	1 291	1 206	1 474	549	-925
Longo prazo	66 897	68 808	69 021	66 882	-2 139

Fontes: Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística — primeira notificação de 2024 do Procedimento dos Défices Excessivos, abril de 2024.

2.3 | Administração Regionais e Local

2.3.1 | Administração Regional

2.3.1.1 | Região Autónoma da Madeira

Em 2023, a Região Autónoma da Madeira (RAM) registou um saldo global provisório de 22,6 milhões de euros, representando uma melhoria de 152,7 milhões de euros face ao ano transato. Este crescimento deveu-se à progressão existente da receita (15,9%), mais concretamente da receita fiscal (18,6%), salientando-se os impostos diretos.

A despesa cresceu 4,8%, fruto do crescimento das despesas com pessoal (10,6%), dos juros e outros encargos (26%), do investimento (14,8%) e da aquisição de bens e serviços (5,2%). No entanto, esta despesa fora atenuada pela redução da despesa relativa às outras transferências de capital (-67,1%).

Em relação à dívida não financeira a mesma correspondeu a 214,8 milhões de euros, representando desta forma um aumento, correspondente a 48,9 milhões de euros, relativamente ao stock final do ano anterior. Os pagamentos em atraso registaram um valor de 37,6 milhões de euros, registando assim um aumento de 21,3 milhões de euros face ao final do ano anterior.

A dívida da RAM, segundo a ótica de Maastricht, representou 5002,3 milhões de euros, uma redução de 32,9 milhões de euros comparativamente com 2022.

2.3.1.2 | Região Autónoma dos Açores

A Região Autónoma dos Açores (RAA) apresentou um saldo orçamental provisório de -80 milhões de euros, tendo apresentado assim uma melhoria em 72,9 milhões de euros em relação ao ano transato.

Esta trajetória advém do crescimento da receita (14,3%) sendo superior ao crescimento da despesa (7,5%).

O crescimento da receita está sobretudo associado ao aumento das transferências de capital provenientes da União Europeia (106,3%) e, em menor expressão, da receita fiscal (5,9%).

Para a evolução da despesa contribui o crescimento das despesas com pessoal (8%), das outras transferências de capital (24,7%) e dos juros e outros encargos (37,9%).

Em relação à dívida não financeira, no final de 2023, representava 241 milhões de euros, representando um aumento de 59,8 milhões de euros face ao stock final do ano. Os pagamentos em atraso totalizaram 156,8 milhões de euros, mostrando assim um aumento de 43,1 milhões de euros face ao final de 2022.

A dívida na ótica de Maastricht sofreu um crescimento de 3202,8 milhões de euros na RAA, um aumento de 139,4 milhões de euros face a 2022.

2.3.2 | Administração Local

O saldo orçamental provisório de 2023, correspondeu a 273,6 milhões de euros, demonstrando uma redução em 142,1 milhões de euros face ao ano anterior, demonstrando um crescimento da despesa em 11,9%, sendo superior ao crescimento da receita, em 10,1%.

Em relação à despesa, a mesma evoluiu de acordo com o crescimento das despesas com pessoal (13,4%), no contexto da descentralização de

competências, acresce ainda a aquisição de bens e serviços (12,2%) e da aquisição de bens de capital (11,9%).

De acordo com a receita, é evidente o aumento das transferências recebidas da Administração Central (14,5%).

Relativamente ao previsto no Orçamento do Estado para 2023, o saldo orçamental é superior em 17,4 milhões de euros, resultante de um desvio positivo da execução da receita (582,6 milhões de euros) superior ao verificado na execução da despesa (565,2 milhões de euros).

Tendo em consideração a apreciação da dívida total estabelecida no artigo 52º da Lei das Finanças Locais, para um universo de 273 municípios, o limite cresceu para 12 293,4 milhões de euros, situando-se a dívida total em 3292,6 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 115,6 milhões de euros face ao ano anterior.

A dívida pública, de acordo com a ótica de Maastricht para o conjunto da Administração Local assentou em 3039,5 milhões de euros, representando um decréscimo de 7,4 milhões de euros comparativamente com o período homólogo.

2.4| Situação Financeira das Administrações Públicas (Contabilidade Pública)

2.4.1 | Conta consolidada das Administrações Públicas

As administrações públicas demonstraram um excedente orçamental de 4568,5 milhões de euros (1,7% do PIB), reflexo da recuperação económica, do mercado de trabalho e o crescimento das renumerações.

Ao analisar a evolução da receita efetiva, a mesma situou-se em 118 055 milhões de euros, apresentando um crescimento de 15,3% face ao ano anterior.

Destacam-se os contributos do Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD), a evolução da receita fiscal e das receitas contributivas.

A receita fiscal, registou um aumento, correspondente a 12,1%, totalizando 65 878,2 milhões de euros, resultante do aumento dos impostos, diretos e indiretos, 14,4% e 10%, respetivamente. Nos impostos diretos é possível identificar o crescimento de 13,4% do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) de 23,7%.

Em relação aos impostos indiretos, verifica-se o ascendente de 10,3% correspondente ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA) constatando também um aumento de 14,3% do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos

A receita relativa às contribuições sociais para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações (CGA) e Assistência na Doença aos Serviços Cívicos do Estado (ADSE) sofreu um crescimento de 10,8%, correspondente a 2848,3 milhões de euros.

Em relação à despesa, surgiram encargos crescentes, representando um aumento de 4,4% em relação a 2022, totalizando uma despesa de 110 468,2 milhões de euros. Este crescimento é devido às despesas com pessoal (1869,7 milhões de euros) em parte associadas à valorização remuneratória dos trabalhadores em funções públicas.

A estas despesas, crescem as despesas de aquisição de bens e serviços correntes, com um aumento de 1155,7 milhões de euros, sobretudo associada a despesa do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Por fim, é visível que o saldo orçamental melhorou 3,1 pp do PIB em 2023 face a 2022, fruto dos contributos de carácter positivo de todos os subsectores das

Comissão da Reforma do Estado e do Poder Local

administrações públicas, destacando-se a melhoria ocorrida no saldo orçamental da Administração Central em 2,7 pp do PIB (6496,8 milhões de euros), da Segurança Social em 0,4 pp do PIB (1409,4 milhões de euros) e das Administrações Regional e Local em 0,3 pp do PIB (83,4 milhões de euros).

Quadro 3.1. Conta consolidada das Administrações Públicas: ótica da contabilidade pública — 2023

	(milhões de euros)					
	Adm. Central	Segurança Social	Adm. Local e Regional	Administrações Públicas		
				2023	2022	Tx. var. 2023/2022 (%)
Receita corrente	77 647,2	38 331,0	13 657,9	111 396,1	100 045,2	11,3
Receita fiscal	59 641,5	235,0	6 001,7	65 878,2	58 785,4	12,1
Impostos diretos	27 128,9	0,0	4 765,9	31 894,8	27 881,0	14,4
Impostos indiretos	32 512,6	235,0	1 235,8	33 983,4	30 904,4	10,0
Contribuições para Segurança Social, CGA, ADSE	4 198,3	25 113,4	0,0	29 311,6	26 463,4	10,8
Transferências correntes	3 321,8	11 995,2	5 385,1	2 824,5	2 689,7	5,0
Administrações Públicas	1 779,5	11 030,7	5 067,4	0,0	0,0	0,0
Outras	1 542,3	964,5	317,7	2 824,5	2 689,7	5,0
Outras receitas correntes	10 485,6	987,4	2 271,2	13 381,7	11 936,8	12,1
Diferenças de conciliação	0,0	0,0	0,0	0,0	170,0	
Receita de capital	-5 554,4	0,8	1 956,6	6 658,9	2 329,3	185,9
Venda de Bens de Investimento	156,5	0,5	73,0	230,0	203,5	13,0
Transferências de capital	5 348,7	0,4	1 842,9	6 338,9	2 000,8	216,8
Administrações Públicas	7,9	0,4	844,8	0,0	0,0	0,0
Outras	5 340,8	0,0	998,1	6 338,9	2 000,8	216,8
Outras receitas de capital	49,3	0,0	40,7	90,0	125,1	-28,1
Diferenças de conciliação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita efetiva	83 201,6	38 331,9	15 614,6	118 055,0	102 374,6	15,3
Despesa corrente	74 421,6	32 758,9	11 828,4	100 768,8	97 118,1	3,8
Despesas com o pessoal	20 284,2	321,8	5 571,7	26 177,7	24 308,3	7,7
Aquisição de bens e serviços	13 226,6	97,2	4 019,9	17 343,7	16 188,0	7,1
Juros e outros encargos	6 564,0	6,1	277,8	6 736,8	6 554,3	2,8
Transferências correntes	32 558,1	31 496,6	1 176,5	47 307,8	46 853,3	1,0
Administrações Públicas	16 042,5	1 717,7	163,2	0,0	0,0	0,0
Outras	16 515,6	29 778,9	1 013,3	47 307,8	46 853,3	1,0
Subsídios	885,4	831,4	619,5	1 982,8	2 027,7	-2,2
Outras despesas correntes	668,9	5,8	146,7	821,5	1 123,1	-26,9
Diferenças de conciliação	234,4	0,0	16,1	398,6	63,5	
Despesa de capital	6 886,8	95,5	3 570,0	9 699,4	8 677,6	11,8
Investimento	4 204,1	51,1	3 131,0	7 386,1	6 681,5	10,5
Transferências de capital	2 264,1	44,5	417,6	1 870,2	1 574,2	18,8
Administrações Públicas	844,2	0,0	11,8	0,0	0,0	0,0
Outras	1 419,9	44,5	405,8	1 870,2	1 574,2	18,8
Outras despesas de capital	293,2	0,0	20,4	313,5	344,9	-9,1
Diferenças de conciliação	125,4	0,0	1,2	129,6	77,0	
Despesa efetiva	81 308,4	32 854,5	15 398,4	110 468,2	105 795,7	4,4
Saldo global	1 893,3	5 477,4	216,2	7 586,8	-3 421,1	
(em percentagem do PIB)	0,7%	2,1%	0,1%	2,9%	-1,4%	
Par memório:						
Saldo corrente	3 225,6	5 572,1	1 829,6	10 627,3	2 927,2	
Saldo de capital	-1 332,4	-94,7	-1 613,4	-3 040,5	-6 348,3	
Saldo primário	8457,2	5 483,5	494,0	14 323,6	3 133,2	

Nota: A conta consolidada da Administração Local incorpora informações dos municípios e uma estimativa para o restante universo da Administração Local.
 Fontes: Administração Central — Direção-Geral do Orçamento (SIGO SCC e SIGO-SFA); Segurança Social — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Direção-Geral das Autarquias Locais (2022 — execução orçamental de dezembro de 307 municípios e estimativa de um município com base no perfil de execução homóloga dos reportes recebidos; 2023 — execução orçamental de dezembro de 289 reportes através do Sistema de Informação para o Subtor da Administração Local (SISAL) e oito reportes obtidos através de um reporte alternativo disponibilizado pela Direção-Geral das Autarquias Locais e a estimativa dos 11 municípios faltosos com base no perfil de execução homóloga dos reportes recebidos); Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira (2022 — contas de gestão da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira; 2023 — execução orçamental de dezembro); Instituto Nacional de Estatística.

2.4.2 | Execução Orçamental das Administrações Regional e Local

2.4.2.1 | Administração Regional

Em 2023, a Administração Regional verificou um défice de 57,4 milhões de euros, o que representa uma melhoria de 225,5 milhões de euros face ao ano de 2022, refletindo o crescimento da receita fiscal e o aumento menos evidenciado da despesa, associado ao desvanecimento dos efeitos da pandemia. Esta evolução resultou do efeito do crescimento mais notório da receita (15,1%) em relação à despesa (6,1%).

A receita corrente apresentou um aumento de 11,2% (267,1 milhões de euros), com destaque para a receita fiscal, que aumentou 13,3% (233 milhões de euros), proveniente do aumento de 87,2% do IRC (130,3 milhões de euros), de 5,8% no IVA (49,5 milhões de euros) e de 8,6% no IRS (38,9 milhões de euros).

Acrescenta-se ainda o reforço de 45,5% ocorrido nas transferências de capital (134,9 milhões de euros).

A despesa corrente obteve um crescimento de 6,6% (163,8 milhões de euros), fundamentada em particular pelas despesas com pessoal, que cresceram 9,4% (122,3 milhões de euros), e pelos juros e encargos, com um acréscimo de 29,4% (43,5 milhões de euros).

As despesas com pessoal, associam-se aos aumentos nos vencimentos dos trabalhadores em funções públicas e à progressão nas carreiras, destacando-se a Região Autónoma da Madeira, por exemplo, onde se verificou a transição para a carreira de técnicos auxiliares de saúde. Relativamente aos juros, as mesmas estão associadas aos financiamentos obtidos nas Regiões Autónomas.

As despesas de capital também apresentaram um crescimento de 3,4% (16,3 milhões de euros), destacando-se a aquisição de bens de capital, que demonstra um aumento de 18,4% (38,3 milhões de euros), destacando-se a execução dos

projetos inseridos no âmbito do PRR e na aquisição de equipamentos para o apoio a emergências e combate a incêndios. Este aumento foi compensado pela diminuição das despesas nas outras transferências (-22,2 milhões de euros).

Por outro lado, é visível a existência de reduções de 18,4% (-12,6 milhões de euros) nos subsídios, em particular, nos apoios fornecidos às empresas, famílias e à manutenção do emprego.

Posto isto, o saldo em 2023 mostrou um desvio positivo de 116,8 milhões de euros em relação à estimativa do Orçamento de Estado para 2023. Esse desvio derivou da execução da despesa abaixo do que era previsto em 414,6 milhões de euros, especialmente, na aquisição de bens de capital (-179,6 milhões de euros), na aquisição de bens e serviços (-92,7 milhões de euros), nas outras transferências correntes (-88,4 milhões de euros) e nas outras transferências de capital (-81,8 milhões de euros).

O desvio da despesa não fora compensado na sua totalidade pelo desvio negativo de 297,8 milhões de euros da receita, mais especificamente, das transferências correntes e de capital (-363,8 milhões), reduzido pelo desvio positivo da receita fiscal (+156,8 milhões de euros).

Comissão da Reforma do Estado e do Poder Local

Quadro 3.44. Execução orçamental da Administração Regional

(milhões de euros)

Classificação Económica	2022	2023	Variação		OR 2023	2023-OR 2023
			Absoluta	Relativa (%)		
Receta corrente	2 377,6	2 644,7	267,1	11,2	2 583,7	61,1
Receta Fiscal	1 756,8	1 989,8	233,0	13,3	1 833,0	156,8
Impostos diretos	603,3	772,5	169,2	28,0	632,7	139,8
<i>dos quais:</i>						
Imposto sobre Rendimento Pessoas Singulares	453,8	492,7	38,9	8,6	444,0	48,7
Imposto sobre Rendimento Pessoas Coletivas	149,5	279,9	130,3	87,2	188,8	91,1
Impostos indiretos	1 153,5	1 217,3	63,8	5,5	1 200,3	17,0
<i>dos quais:</i>						
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	854,9	904,4	49,5	5,8	872,8	31,6
Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	54,7	56,8	2,1	3,8	58,0	-1,2
Rendimentos da propriedade	25,6	27,7	2,1	8,1	28,8	-1,1
Transferências correntes	467,9	497,5	29,7	6,3	523,9	-26,3
Administração Central	369,6	384,0	14,5	3,9	384,1	-0,1
Outros subsectores das AP	25,7	27,0	1,3	5,0	27,4	-0,4
Resto do mundo	56,6	70,4	13,8	24,4	91,7	-21,3
Outras transferências	16,0	16,1	0,1	0,7	20,6	-4,5
Venda de bens e serviços correntes	49,4	54,6	5,2	10,6	81,7	-27,1
Reposições não abatidas nos pagamentos	14,3	7,1	-7,1	-50,0	12,9	-5,8
Outras receitas correntes	9,0	11,2	2,2	24,4	45,3	-34,2
Receta de Capital	302,2	440,7	138,5	45,8	799,5	-358,8
Venda de bens de investimento	5,1	8,4	3,4	67,0	30,1	-21,7
Transferências de capital	296,6	431,5	134,9	45,5	769,0	-337,5
Administração Central	150,7	173,6	22,9	15,2	249,6	-75,9
Outros subsectores das AP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resto do mundo	145,8	257,8	112,0	76,8	519,4	-261,6
Outras transferências	0,1	0,1	0,0	2,7	0,0	0,0
Outras receitas de capital	0,5	0,7	0,2	36,6	0,4	0,3
Receta efetiva	2 679,8	3 085,4	405,6	15,1	3 383,2	-297,8
Despesa Corrente	2 490,0	2 653,8	163,8	6,6	2 739,6	-85,8
Despesas com o pessoal	1 306,4	1 428,7	122,3	9,4	1 310,3	118,3
Aquisição de bens e serviços	667,5	682,3	14,7	2,2	775,0	-92,7
Juros e outros encargos	148,1	191,6	43,5	29,4	205,0	-13,4
Transferências correntes	270,0	258,9	-11,1	-4,1	344,2	-85,3
Subsectores das AP	6,7	6,5	-0,2	-3,4	6,3	0,2
Outras transferências	263,3	252,4	-10,9	-4,1	340,8	-88,4
Subsídios	68,2	55,6	-12,6	-18,4	68,2	-12,6
Outras despesas correntes	29,8	36,7	6,9	23,2	36,9	-0,2
Despesa de Capital	472,8	489,0	16,3	3,4	817,8	-328,7
Aquisição de bens de capital	208,4	246,7	38,3	18,4	426,3	-179,6
Transferências de capital	263,9	240,9	-23,0	-8,7	385,2	-144,4
Subsectores das AP	18,6	17,8	-0,9	-4,7	80,3	-62,6
Outras transferências	245,3	223,1	-22,2	-9,0	304,9	-81,8
Outras despesas de capital	0,5	1,5	1,0	211,0	6,3	-4,8
Despesa efetiva	2 962,8	3 142,9	180,1	6,1	3 557,4	-414,6
Saldo global	-283,0	-57,4	225,5	-79,7	-174,2	116,8
<i>Por memória:</i>						
Despesa primária	2 814,7	2 951,3	136,6	4,9	3 352,4	-401,1
Saldo primário	-134,9	134,1	269,0		30,8	103,3
Saldo corrente	-112,4	-9,1	103,3		-156,0	146,9
Saldo de capital	-170,6	-48,4	122,2		18,3	-30,1
Receita de ativos financeiros	49,1	112,6	63,6	129,6		
Receita de passivos financeiros	998,6	572,6	-425,9	-42,7		
<i>das quais:</i>						
<i>Empréstimos de ML Prazo da Administração Central</i>	0,0	0,0	0,0	0,0		
Despesa de ativos financeiros	120,0	134,7	14,7	12,2		
Despesa de passivos financeiros	820,3	572,2	-248,1	-30,2		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	71,0	22,1	-48,9	-68,9		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	178,3	0,5	-177,8	-99,7		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-175,7	-79,1	96,6	-55,0		

Notas: As diferenças de consolidação apuradas (correntes e capital) estão imputadas nas outras receitas ou outras despesas. Nos ativos e passivos financeiros as diferenças de consolidação estão imputadas nas respetivas rubricas.

2022 — Contas de gerência da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira; 2023 — Execução orçamental de dezembro de ambas as Regiões Autónomas e Orçamento Regional 2023 — Orçamento das Administrações Regionais aprovado para 2023.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira.

2.4.2.2 | Fluxos financeiros com a Administração Regional

No ano de 2023, os valores referentes às transferências da Administração Central para a Administração Local representaram 541,9 milhões de euros. Essas transferências procedem da Lei das Finanças Regionais que chegaram a 515,4 milhões de euros, como fora previsto no Orçamento de Estado para 2023. Tendo origem no orçamento da Segurança Social, as regiões autónomas receberam 107,8 milhões de euros, sendo, por isso inferior em 30,1 milhões de euros face ao que estava previsto, devido à falta de candidaturas aprovadas na circunstância de formação profissional.

As transferências das Regiões Autónomas para a Administração Central corresponderam a 39,4 milhões de euros (inferior ao valor previsto de 3,7 milhões de euros). Desse valor, 31,2 milhões de euros dizem respeito à Região Autónoma dos Açores e 8,2 milhões de euros à Região Autónoma da Madeira.

As amortizações de empréstimos compreendidos a médio e longo prazos atribuídos pela Administração Central às Regiões Autónomas, em especial, à Região Autónoma da Madeira, corresponderam a 58,1 milhões de euros, sendo que os juros pagos pela respetiva região ascenderam a 20,1 milhões de euros, estando, inclusivamente ao abrigo do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro.

Quadro 3.45. Fluxos financeiros com a Administração Regional

(milhões de euros)

	OE2023			Execução 2023			2023-OE2023		
	AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM
DA ADM. CENTRAL e SEG. SOCIAL	687,5	357,1	330,4	659,8	366,0	293,7	-27,7	9,0	-36,7
Transferências da Administração Central	539,6	289,3	250,3	541,9	296,4	245,4	2,3	7,2	-4,9
<i>Transferências da Lei das Finanças Regionais</i>	515,4	288,9	226,5	515,4	288,9	226,5	0,0	0,0	0,0
<i>Outras</i>	24,2	0,4	23,8	26,4	7,6	18,9	2,3	7,2	-4,9
Transferências da Segurança Social	137,9	57,7	80,1	107,8	59,5	48,3	-30,1	1,8	-31,8
Subsídios	10,1	10,1	0,0	10,1	10,1	0,1	0,1	0,0	0,1
<i>Administração Central</i>	10,1	10,1	0,0	10,1	10,1	0,1	0,1	0,0	0,1
PARA A ADM. CENTRAL e SEG. SOCIAL	120,8	31,4	89,4	117,5	31,2	86,3	-3,3	-0,2	-3,1
Transferências para a Administração Central	43,0	31,4	11,6	39,4	31,2	8,2	-3,7	0,2	3,5
Rendimentos de Propriedade-Juros	19,7	0,0	19,7	20,1	0,0	20,1	0,4	0,0	0,4
<i>Administração Central</i>	19,7	0,0	19,7	20,1	0,0	20,1	0,4	0,0	0,4
Ativos Financeiros	58,1	0,0	58,1	58,1	0,0	58,1	0,0	0,0	0,0
<i>Emo MI prazo para a Administração Central</i>	58,1	0,0	58,1	58,1	0,0	58,1	0,0	0,0	0,0

Fontes: Direção Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social - I.P.

Comissão da Reforma do Estado e do Poder Local

O total dos fluxos financeiros remetidos à Administração Regional (operações de carácter extraorçamental) ascendeu a 395,1 milhões de euros, mais 107 milhões de euros face ao registado no ano anterior.

É importante salientar ainda, o aumento dos fluxos recebido no âmbito do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) (+ 79,9 milhões de euros), do PRR (+ 28,8 milhões de euros) e do Fundo Social Europeu (FSE) (+ 22 milhões de euros). No carácter inverso, destacam-se os fluxos relativos ao Fundo de Coesão (-24,4 milhões de euros).

Quadro 3.46. Fluxos financeiros destinados à Administração Regional: operações extraorçamentais

(milhões de euros)

Entidades pagadoras	Tipologia	Pagamentos						Var. absoluta		
		2022			2023			2023-2022		
		AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM
Agência para o Desenvolvimento e Coesão (*)	FEDER	140,5	100,7	39,8	220,4	167,5	52,9	79,9	66,8	13,1
	FSE	51,3	31,5	19,8	73,3	41,7	31,6	22,0	10,2	11,8
	Fundo de Coesão	42,9	21,7	21,1	18,5	4,0	14,5	-24,4	-17,7	-6,7
	MRR (PRR)	43,5	21,8	21,8	72,3	51,6	20,7	28,8	29,8	-1,0
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	FEADER	5,4	2,1	3,2	6,9	4,4	2,5	1,6	2,3	-0,7
	FEAGA	0,3	0,1	0,2	0,3	0,1	0,2	0,0	0,0	0,0
	FEP/FEAMP	2,1	0,7	1,4	0,7	0,3	0,4	-1,4	-0,4	-1,0
Agência Nacional ERASMUS + Educação e Formação	Programa Erasmus +	2,2	0,6	1,6	2,6	0,9	1,7	0,5	0,4	0,1
Total das Operações Extraorçamentais		288,1	179,2	108,9	395,1	270,6	124,5	107,0	91,4	15,6

Nota: Os valores apresentados referem-se a todas as transferências efetuadas para as Regiões Autónomas, mais os pagamentos realizados para as entidades regionais no âmbito do Programa Transnacional Madeira Açores - Canárias (POMAC — FEDER), do Programa Transnacional Espaço Atlântico (POEA — FEDER) e no âmbito do Programa de Sustentabilidade e Eficiência dos Recursos (POSEUR — Fundo de Coesão), tanto no Portugal 2020 quanto em anteriores quadros comunitários, caso aconteçam.

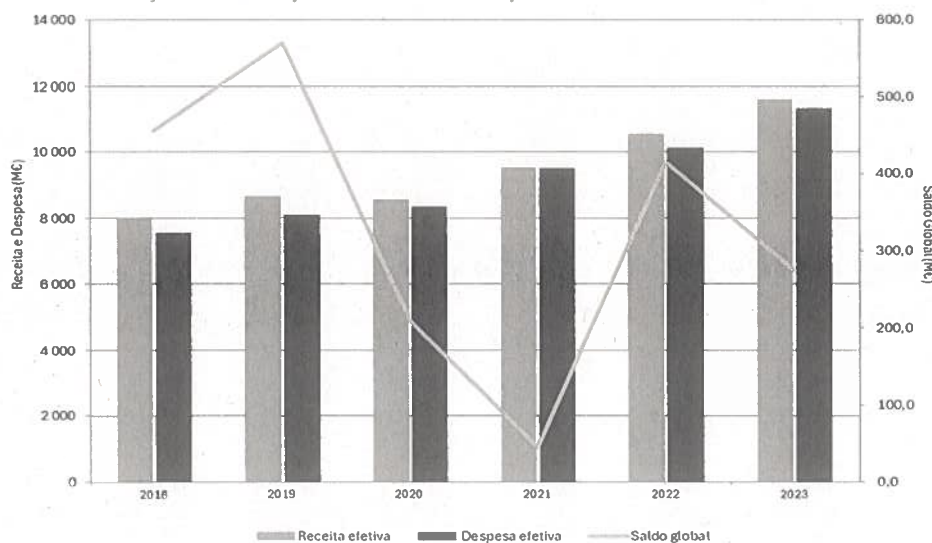
Fontes: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. e Agência Nacional para a Gestão do Programa ERASMUS+ Educação e Formação.

2.4.3 | Administração Local

Em 2023, demonstrou um saldo global de 273,6 milhões de euros, representando uma redução de 142,1 milhões de euros em relação ao saldo demonstrado no ano transato, isto é explicado devido ao resultado do progresso da receita (10,1%) ter sido revelado inferior ao da despesa (11,9%). Esta evolução é o reflexo do crescimento dos encargos, tal como, ao nível das atualizações salariais dos trabalhadores da função pública e do crescimento da renumeração

mínima mensal garantida, acrescentando ainda o aumento dos preços.

Gráfico 3.4. Evolução do saldo orçamental na Administração Local



Fonte: Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Direção-Geral das Autarquias Locais.

Para o acréscimo da receita em 10,1% (1060,6 milhões de euros) contribuíram um conjunto de fatores:

- (i) As transferências de capital que cresceram 46,5% (429 milhões de euros), mais concretamente as recebidas da Administração Central devido ao aumento das transferências ao abrigo da Lei das Finanças Locais, em 52,1% (138,3 milhões de euros), e as provenientes do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, IP (IHRU), associadas ao apoio à habitação (114,1 milhões de euros) e às que tiveram origem em outros fundos da União Europeia, representando 22,3% (120,8 milhões de euros);
- (ii) As transferências correntes, com aumento de 7,2% (280 milhões de

Comissão da Reforma do Estado e do Poder Local

- euros), mais concretamente as realizadas pela Administração Central de acordo com o alargamento do processo de descentralização de competências para os municípios;
- (iii) A venda de bens e serviços correntes, que mostrou um crescimento de 12,5% (117,8 milhões de euros);
 - (iv) A receita fiscal, com um acréscimo de 2,5% (97,2 milhões de euros), sobretudo pelo crescimento da derrama, em 12,1% (45,2 milhões de euros);
 - (v) As taxas, multas e outras penalidades, que apresentaram um crescimento de 17,2% (77 milhões de euros), devido sobretudo à taxa turística, demonstrando a dinamização e o crescimento do turismo em 2023.

Relativamente à receita fiscal, demonstrou-se um aumento de 2,5% devido à evolução de carácter positivo dos impostos diretos, mais concretamente da derrama, anteriormente mencionado, assim como, o crescimento do imposto único de circulação, em 7,5% (23,3 milhões de euros).

Por outro lado, registou-se uma desaceleração do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, com um crescimento de apenas 0,9%, sendo o reflexo da degradação das condições de acesso ao crédito à habitação, como resultado da evolução existente nas taxas de juro.

Em relação ao crescimento da despesa em 11,9% (1202,4 milhões de euros) provém de um conjunto de fatores:

- (i) Das despesas com pessoal, que cresceram 13,4% (440 milhões de euros), devido ao aumento do número de funcionários nos municípios,

Comissão da Reforma do Estado e do Poder Local

ao aumento das remunerações tal como das medidas de valorização remuneratória dos trabalhadores da função pública;

- (ii) Das aquisições de bens e serviços correntes, com aumento de 12,2% (333,5 milhões de euros), devido ao aumento genérico dos preços;
- (iii) Da aquisição de bens de capital, que aumentou 11,9% (275,2 milhões de euros) e onde se evidencia o investimento em projetos realizados no âmbito do PRR.

Ao comparar com a previsão do Orçamento de Estado, o saldo da Administração Local foi superior em 17,4 milhões de euros, devido ao desvio positivo na execução da receita (582,6 milhões de euros) ser superior ao desvio na execução da despesa (565,2 milhões de euros).

Em relação à receita, o desvio adveio da execução ter sido superior à prevista: nas transferências de capital provenientes da União Europeia (156,6 milhões de euros), na receita fiscal (156,6 milhões de euros), mais especificamente na derrama (110 milhões de euros) e no Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (49,2 milhões de euros). Evidencia-se ainda o desvio positivo nas taxas, multas e outras penalidades (93,6 milhões de euros) e na venda de bens e serviços correntes (84,3 milhões de euros).

Em relação à despesa, o desvio positivo explica-se pela execução superior à prevista na aquisição de bens e serviços (335,8 milhões de euros), nas despesas com pessoal (217,9 milhões de euros) e nas transferências correntes (123,9 milhões de euros), sendo compensado pela menor execução da aquisição de bens de capital de acordo com o previsto (- 222,6 milhões de euros).

Comissão da Reforma do Estado e do Poder Local

Quadro 3.47. Execução orçamental da Administração Local

(milhões de euros)

Classificação Económica	2022	2023	Variação		OE 2023	2023 - OE 2023
			Absoluta	Relativa %		
Receita corrente	9 538,4	10 150,5	612,1	6,4	9 764,2	386,4
Receita Fiscal	3 891,9	3 989,1	97,2	2,5	3 832,5	156,6
Impostos diretos	3 872,1	3 970,6	98,5	2,5	3 812,7	157,8
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	1 896,5	1 711,4	14,9	0,9	1 662,2	49,2
Imposto Municipal sobre Imóveis	1 488,3	1 503,7	15,4	1,0	1 522,1	-18,4
Imposto Único de Circulação	311,1	334,3	23,3	7,5	317,4	16,9
Derrama	375,3	420,6	45,2	12,1	310,6	110,0
Outros	0,9	0,6	-0,3	-38,2	0,4	0,2
Impostos indiretos	19,8	18,5	-1,3	-6,4	19,8	-1,3
Taxas, Multas e Outras Penalidades	447,4	524,4	77,0	17,2	430,8	93,6
Rendimentos da Propriedade	291,4	316,4	25,0	8,6	288,4	28,0
Transferências Correntes	3 871,8	4 151,8	280,0	7,2	4 148,6	3,2
Administração Central	3 751,3	4 045,4	294,1	7,8	4 033,7	11,7
das quais:						
Transferências do OE	2 777,0	2 724,8	-52,2	-1,9	2 710,8	14,0
Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 929,1	1 923,7	-5,4	-0,3	1 923,7	0,0
Fundo Social Municipal	308,2	215,3	-93,0	-30,2	215,3	0,0
Participação IRS	497,5	524,5	27,1	5,4	510,5	14,0
Participação IVA	42,2	61,3	19,2	45,5	61,3	0,0
Outros subsectores das AP	9,9	10,6	0,7	7,2	6,2	4,5
União Europeia	88,0	74,5	-13,5	-15,3	86,5	-12,0
Outras transferências	22,6	21,2	-1,4	-6,0	22,2	-1,0
Venda de bens e serviços correntes	944,1	1 061,9	117,8	12,5	977,6	84,3
Outras receitas correntes	91,7	106,9	15,2	16,6	86,2	20,7
Receita de capital	1 002,4	1 450,8	448,4	44,7	1 254,6	196,2
Venda de Bens de Investimento	57,4	64,6	7,2	12,4	45,4	19,2
Transferências de Capital	922,0	1 351,0	429,0	46,5	1 186,3	164,7
Administração Central	365,0	669,5	304,4	83,4	692,3	-22,8
das quais:						
Transferências do OE	265,7	404,1	138,3	52,1	404,4	-0,3
Fundo de Equilíbrio Financeiro	216,5	215,7	-0,8	-0,3	216,0	-0,3
Excedente (n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 73/2013)	49,3	188,4	139,1	282,4	188,4	0,0
Outros subsectores das AP	8,2	8,3	0,1	1,4	2,5	5,8
União Europeia	540,6	661,4	120,8	22,3	483,7	177,7
Outras transferências	8,1	11,8	3,7	45,0	7,7	4,1
Outras receitas de capital	22,9	35,2	12,3	53,5	23,0	12,3
Recalça efetiva	10 540,8	11 601,3	1 060,6	10,1	11 018,8	582,6
Despesa Corrente	7 464,9	8 408,0	943,1	12,6	7 638,7	769,4
Despesas com o pessoal	3 272,8	3 712,8	440,0	13,4	3 494,9	217,9
Aquisição de bens e serviços	2 726,5	3 060,0	333,5	12,2	2 724,2	335,8
Juros e outros encargos	33,4	86,2	52,8	157,8	27,9	58,3
Transferências Correntes	1 034,5	1 145,6	111,1	10,7	1 021,8	123,8
Subsectores das AP	464,8	476,5	11,7	2,5	434,5	42,0
Outras transferências	569,6	669,0	99,4	17,5	587,3	81,8
Subsídios	273,4	277,3	3,9	1,4	228,7	48,5
Outras despesas correntes	124,2	126,1	1,9	1,5	141,1	-15,0
Despesa de Capital	2 660,2	2 919,7	259,5	9,8	3 123,9	-204,2
Aquisição de bens de capital	2 312,1	2 587,3	275,2	11,9	2 809,9	-222,6
Transferências de capital	333,2	312,4	-20,8	-6,3	303,2	9,2
Subsectores das AP	185,0	183,1	-1,9	-1,0	180,4	2,7
Outras transferências	148,2	129,3	-18,9	-12,8	122,8	6,5
Outras despesas de capital	14,8	20,0	5,2	35,2	10,8	9,3
Despesa Efetiva	10 125,1	11 327,7	1 202,7	11,9	10 762,5	565,2
Saldo global	415,7	273,6	-142,1	-34,2	256,2	17,4
<i>Par memória:</i>						
Despesa primária	10 091,6	11 241,5	1 149,9	11,4	10 734,6	506,9
Saldo primário	449,2	359,8	-89,4	-19,9	284,1	75,7
Saldo corrente	2 073,5	1 742,5	-331,0	-16,0	2 125,5	-383,0
Saldo de capital	-1 657,8	-1 468,9	188,9	-11,4	-1 869,3	400,4
Receita de ativos financeiros	19,4	46,4	26,9	138,5		
Receita de passivos financeiros	353,9	303,7	-50,2	-14,2		
Despesa de ativos financeiros	54,6	189,9	135,3	247,6		
Despesa de passivos financeiros	420,7	362,0	-58,7	-14,0		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	35,2	143,5	108,3	307,8		
das quais:						
Alienação de partes de Capital	3,5	0,0	-3,5	-100,0		
Outros Ativos	16,0	46,4	30,4	190,6		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-66,8	-58,3	8,5	-12,8		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	313,8	71,8	-241,9	-77,1		

Notas:
 2022 – Execução orçamental de dezembro de 307 municípios (através do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP) / Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local – SISA) e estimativa dos restantes municípios com base no perfil de execução homogênea dos reportes recebidos; 2023 – Execução orçamental de dezembro de 289 reportes através do SISA) e oito reportes obtidos através de um reporte alternativo disponibilizado pela Direção-Geral das Autarquias Locais e estimativa dos 11 municípios faltosos com base no perfil de execução homogênea dos reportes recebidos.
 O montante da participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) previsto no Orçamento do Estado para 2023 não inclui os municípios das regiões autónomas.
 Fonte: Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Direção-Geral das Autarquias Locais.

2.4.3.1 | Fluxos financeiros com a Administração Local

As transferências, realizadas durante o ano de 2023, da Administração Central para a Administração Local sofreram um acréscimo de 5312,3 milhões de euros, sobretudo associadas às transferências no âmbito da Lei das Finanças Locais (2836,2 milhões de euros), ao Fundo de Financiamento da Descentralização (1209,7 milhões de euros) e à participação variável dos municípios no IRS (510,5 milhões de euros).

Em relação ao previsto no Orçamento de Estado, estas transferências, revelam um valor superior em 50,8 milhões de euros, destacando-se as transferências destinadas ao financiamento de projetos tendo em vista o desenvolvimento local.

Destacam-se ainda as transferências provenientes do Fundo Ambiental para as áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais, para efeitos do financiamento do Programa de Apoio à Redução do Tarifários dos Transportes Públicos, que inclui os reforços extraordinários do financiamento decorrente dos efeitos prejudiciais da pandemia COVID-19 e do choque geopolítico.

Os empréstimos, de médio e longo prazos, concedidos da Administração Central à Administração Local, representaram um montante de 207,7 milhões de euros, sendo a previsão inicial de 556,8 milhões de euros.

Este desvio advém de uma execução de carácter inferior ao orçamentado nos empréstimos no âmbito do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (-196,8 milhões de euros), dos empréstimos obtidos através do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (- 67,9 milhões de euros) e dos apoios reembolsáveis contraídos no âmbito do Portugal 2020 (- 60,2 milhões de euros).

Em relação ao fluxo existente da Administração Local para a Administração Central, é visível a transferência do montante de 159,2 milhões de euros,



Comissão da Reforma do Estado e do Poder Local

destacando-se os estabelecimentos de educação e ensino básico e secundário (104,4 milhões de euros) e à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (49,8 milhões de euros), de acordo com a prestação de serviços e fornecimento de medicamentos aos trabalhadores afetos à Administração Local.

A receita dos ativos financeiros da Administração Central proveniente da Administração Local, nomeadamente as amortizações de empréstimos de médio e longo prazos, totalizou 61,1 milhões de euros, excedendo assim a previsão de 11,7 milhões de euros.

O desvio na receita de passivos financeiros da Administração Central face ao previsto no Orçamento de Estado, no valor de 136,8 milhões de euros, é referente sobretudo a títulos de curto prazo, realizados pelos municípios.

Comissão da Reforma do Estado e do Poder Local

Quadro 3.48. Fluxos financeiros com a Administração Local

	Execução 2023	(milhões de euros)	
		OE 2023	2023 - OE 2023
DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E SEGURANÇA SOCIAL	5 680,3	5 974,9	-294,6
Transferências da Administração Central	5 312,3	5 261,5	50,8
dq.: Fundo Equilíbrio Financeiro (Mapa 12 do OE)	2 139,4	2 139,7	-0,3
Fundo Social Municipal (Mapa 12 do OE)	215,3	215,3	0,0
Excedente: n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 73/2013 (Mapa 12 do OE)	188,4	188,4	0,0
Fundo Financiamento Freguesias (Mapa 13 do OE)	227,7	227,8	-0,1
Excedente: art.º 38.º da Lei n.º 73/201 (Mapa 13 do OE)	65,4	65,4	0,0
Transferências da Segurança Social	2,9	2,5	0,4
Subsídios	80,3	135,9	-55,6
Administração Central	49,6	52,9	-3,4
Segurança Social	30,7	83,0	-52,2
Ativos Financeiros	207,7	563,0	-355,2
Emp ML prazo da Administração Central	207,7	556,8	-349,0
Outros ativos financeiros da Administração Central	0,0	5,2	-5,1
Títulos a médio e longo prazo da Segurança Social	0,0	1,0	-1,0
Passivos Financeiros	77,0	12,0	65,0
Títulos a curto prazo da Administração Central	75,8	10,0	65,8
Emp ML prazo da Administração Central	0,0	0,0	0,0
Títulos a médio e longo prazo da Administração Central	0,0	0,0	0,0
Outros passivos financeiros da Administração Central	1,2	2,0	-0,8
PARA A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E SEGURANÇA SOCIAL	373,3	247,8	125,5
Transferências para a Administração Central	159,2	174,6	-15,4
Rendimentos de Propriedade-Juros	11,9	8,0	3,9
Administração Central	11,9	8,0	3,9
Ativos Financeiros	61,1	50,4	10,7
Emp ML prazo para a Administração Central	61,1	49,4	11,7
Títulos a médio e longo prazo para a Segurança Social	0,0	1,0	-1,0
Passivos Financeiros	141,1	14,8	126,4
Títulos a curto prazo para a Administração Central	136,8	0,0	136,8
Outros passivos financeiros para a Administração Central	4,3	14,8	-10,4

Fontes: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Fazendo uma análise do total dos fluxos financeiros destinados à Administração Local, em operações extraorçamentais, o montante foi de 650,2 milhões de euros, mais 41,6 milhões de euros face a 2022, onde se evidencia o aumento dos fluxos obtidos no âmbito do FEDER (54,1 milhões de euros), do empréstimo-quadro do Banco Europeu de Investimento 2014-2020 (21 milhões de euros) e do Fundo de Coesão (10,2 milhões de euros). Por outro lado, mostra-se o decréscimo de fluxos recebidos no âmbito do Fundo Europeu de Solidariedade

Comissão da Reforma do Estado e do Poder Local

(- 36,4 milhões de euros).

Quadro 3.49. Fluxos financeiros destinados à Administração Local: operações extraorçamentais

(milhões de euros)

Entidades pagadoras	Tipologia	2022	2023	Var. absoluta
				2023-2022
	FEDER	430,4	484,6	54,1
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	Fundo de Coesão	41,3	51,5	10,2
	Empréstimo-Quadro (EQ BEI 2020)	18,1	39,2	21,0
	MRR (PRR)	36,1	29,9	-6,2
	Fundo Europeu de Solidariedade (FSUE)	43,9	7,4	-36,4
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	FEADER	14,0	15,5	1,5
	FEAGA	3,5	3,4	-0,1
	FEP/FEAMP	2,8	3,9	1,1
	FEADER 21_27 (PEPAC)	0,0	0,0	0,0
	Ajuda excepcional à Crise	0,2	0,0	-0,2
Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação	ERASMUS + Educação e Formação	0,9	0,9	0,0
Alto Comissariado para as Migrações	Fundo Asilo, Migração e Integração (FAMI)	0,2	0,0	-0,2
Direção-Geral das Autarquias Locais	Municípios - Part. IRS - R.A. Madeira	9,7	6,3	-3,4
	Municípios - Part. IRS - R.A. Açores	7,5	7,7	0,2
Total das Operações Extraorçamentais da Administração Local		608,6	650,2	41,6

Nota: A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, não sendo a entidade pagadora do Fundo Social Europeu, não dispõe de todos os elementos necessários para apresentar os pagamentos deste fundo no Portugal 2020 relativamente à Administração Local.

Fontes: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., Agência Nacional para a Gestão do Programa ERASMUS+ Educação e Formação, Alto Comissariado para as Migrações e Direção-Geral das Autarquias Locais.

PARTE III- PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal aprecia a atividade financeira do Estado e formula 67 recomendações ao Governo e à Assembleia que suportam a emissão de um juízo com reservas e ênfases.

Salienta que o Relatório da CGE 2023 apresenta a execução de apenas parte das medidas fixadas no ROE 2023 e no PE 2023-2027, por indisponibilidade de informação, o que consideram um retrocesso face ao ano anterior.

Recomenda-se melhorias aos seguintes níveis:

- Da administração central: inclusão correta de entidades, uso integral do

classificador económico das receitas e despesas, contabilização adequada de apoios, reporte das receitas/ despesas extraorçamentais. Assim como da dívida pública dos serviços e fundos autónomos, da dívida consolidada dos universos das entidades que a integram, bem como das receitas e despesas consolidadas associadas ao serviço da dívida. Em relação ao património financeiro, também recomendou a inclusão integral dos ativos financeiros das entidades que integram o perímetro orçamental, nomeadamente os serviços e fundos autónomos. No património imobiliário, recomendou a implementação de um novo Sistema de Informação e Gestão do Património Imobiliário Público e a conclusão do inventário do património imobiliário público.

- Da conta da segurança social: através da correção dos desvios entre os montantes a transferir e os efetivamente transferidos do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis e do Adicional de solidariedade sobre o setor bancário e assegure que, anualmente, passem a ser transferidos para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social os montantes arrecadados. Recomendou-se ainda, entre outros aspetos, à definição do quadro legal aplicável à unidade de tesouraria da segurança social.

- Da responsabilidade, financiamentos e apoios públicos: mediante a qualidade de prestação de informação pelas entidades beneficiárias de transferências diretas dos fundos europeus.

Acrescente ainda um problema mencionado neste parecer "(...) esta Conta relata, por área, competência e município, os valores orçamentados e executados a título de Fundo de Financiamento da Descentralização, mas, quanto ao outro instrumento financiador desta, o Fundo Social Municipal, não se verifica o mesmo grau de detalhe, que se considera necessário para comprovar que ambos os fundos financiam competências diferentes".

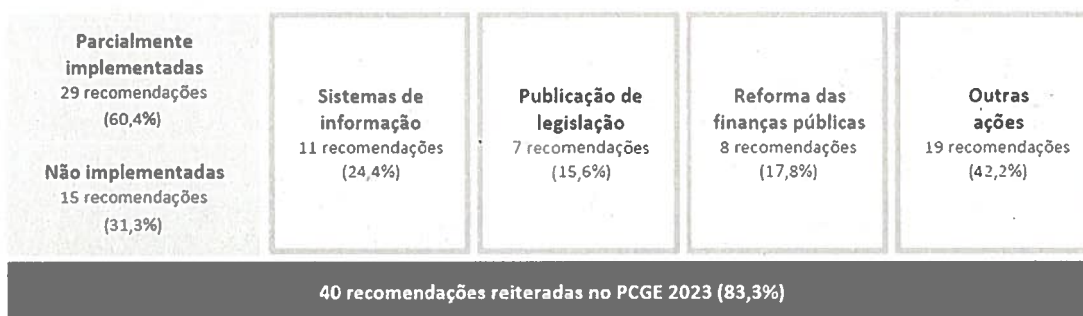
Referência final, à situação das recomendações emitidas no Parecer da CGE

Comissão da Reforma do Estado e do Poder Local

2021 dirigidas à Assembleia da República e ao Governo, demonstrando que 40 recomendações foram reiteradas no PCGE 2023.



ÂMBITO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES



(a) A apreciação da implementação de cada uma das recomendações consta dos respetivos pontos do Parecer, em função das matérias tratadas, exceto a Recomendação 1-PCGE 2021, cujo seguimento é efetuado no âmbito da auditoria "A reforma das finanças públicas com financiamento PRR – 2023", considerada como parcialmente acolhida.

Nota: uma das recomendações envolve sistemas de informação e a publicação de legislação.

PARTE IV- PARECER DO CONSELHO ECONÓMICO SOCIAL

O Parecer do Conselho Económico e Social, é um documento importante sobre a atividade financeira do Estado, para a análise dos desvios entre a previsão e execução e interpretação da execução desses desvios em termos de política orçamental e evolução macroeconómica.

Destacam-se, na Síntese Conclusiva (capítulo 6), os seguintes pontos:

6.1 O CES assinala o crescimento da economia portuguesa em 2023, de 2,3% em termos reais, mais 1 ponto percentual do que o previsto no Orçamento do Estado para 2023 e muito superior ao observado para a área do euro (0,4%).

6.2 O CES considera positiva a prossecução do processo de convergência com a economia da União Europeia em 2023.

6.7 O CES realça que o Governo português, como os governos dos outros Estados-Membros, tomou algumas medidas para a mitigação do choque geopolítico, ainda que o esforço orçamental (2,6 mil M€) tenha sido inferior ao registado no ano anterior com as medidas de combate aos efeitos da COVID-19 (4,2 mil M€).

6.9 O CES salienta o registo de um saldo orçamental das Administrações Públicas de 1,2% do PIB em 2023, que traduz uma melhoria de 1,5 pontos percentuais face a 2022 e uma superação do antecipado no Orçamento do Estado em 2,1 pontos percentuais.

6.10 O CES destaca a redução do rácio da dívida pública, que se cifrou em 99,1% do PIB, menos 13,3 pontos percentuais do que em 2022 e menos 11,7 pontos percentuais do que o previsto no Orçamento do Estado.

PARTE V- OPINIÃO DO RELATOR

O relator do presente relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião sobre a Conta Geral do Estado 2023, reservado o seu Grupo Parlamentar a sua posição para o debate em plenário.

PARTE VI- CONCLUSÕES

A Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP) remeteu à Comissão da Reforma do Estado e do Poder Local (CREPL) a Conta Geral do Estado de 2023, sendo acompanhada do relatório da Unidade Técnica de Apoio Orçamental da Assembleia da República (UTAO), do parecer do Tribunal de Contas (TdC) e do parecer do Conselho Económico e Social (CES), para elaboração de relatório nas áreas de competência material.

Apreciados os documentos referidos, a CREPL é de parecer que o presente relatório sobre a Conta Geral do Estado 2023 deve ser presente à COFAP, de acordo com a alínea c) do número 1, do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República.

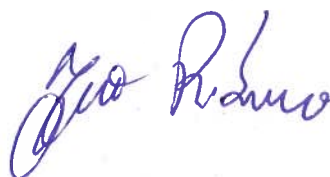
Palácio de São Bento, 16 de setembro de 2025

O Deputado Relator



(Bruno Nunes)

Re) O Presidente da Comissão



(Almiro Moreira)